

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO ATOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE 05.02.2020

MANTEM à disposição do Supremo Tribunal Federal, a Procuradora do Estado **JULIANA FLORENTINO DE MOURA**, Id. Funcional nº 50143760, por mais um ano, a contar de 1º de fevereiro de 2020. Processo nº SEI-14/001/002561/2020.

EXONERA PEDRO HENRIQUE SANTOS BRAGA, Id. Funcional nº 50080911, do cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAI-6, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 05 de fevereiro de 2020. Processo nº SEI-14/001/000051/2020.

NOMEIA LIVIA THOMAZ DOS SANTOS CANAVEZES, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAI-6, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Pedro Henrique Santos Braga, com validade a contar de 06 de fevereiro de 2020. Processo nº SEI-14/001/000051/2020.

DESIGNA LIVIA THOMAZ DOS SANTOS CANAVEZES, Assistente II, Símbolo DAI-6, para ter exercício na 3ª Procuradoria Regional de Nova Iguaçu, da Coordenadoria Geral das Procuradorias Regionais (PG-11/3ªPR), da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 06 de fevereiro de 2020. Processo nº SEI-14/001/000051/2020. Id: 2236237

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE 05.02.2020

PROCESSO Nº E-14/001.050320/2019 - SONIA MARIA GONÇALVES DE CARVALHO - Cargo: Procurador do Estado (Aposentado) - Id. Funcional nº 2039097-1 - CPF 098.578.007-00. Louvado no Parecer Médico Pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, da Secretaria de Estado de Saúde, exarado à fl. 25, **DEFIRO** o pedido com efeitos a contar de 18/11/2019.

PROCESSO Nº E-14/001.058757/2019 - LUCY MARIA FERREIRA CONSTANTINO - Cargo: Técnico de Procuradoria (I) - Id. Funcional nº 6688551 - CPF 376.575.937-68. Louvado no Parecer Médico Pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, da Secretaria de Estado de Saúde, exarado à fl.15, **DEFIRO** o pedido, com efeitos a contar de 06/01/2020, em caráter permanente.

PROCESSO Nº E-14/001.059453/2019 - SIDNEY DA COSTA BERNARDES - Cargo: Assistente Jurídico - Id. Funcional nº 1964924-0 - CPF 337.427.237-15. Louvado no Parecer Médico Pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, da Secretaria de Estado de Saúde, exarado à fl.17, **DEFIRO** o pedido, com efeitos a contar de 06/01/2020, em caráter permanente. Id: 2236243

DESPACHO DO SUBPROCURADOR-GERAL DE 05.02.2020

PROC. Nº SEI-14/001/030613/2019 - RATIFICO a inexigibilidade de citação, em conformidade com o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em favor da FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, no valor total de R\$ 70.977,60 (setenta mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), nos termos da autorização do Procurador-Chefe do CE-JUR, autoridade ordenadora de despesas. Id: 2236065

CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS COORDENADORIA DE ESTÁGIO E TREINAMENTO PROFISSIONAL

ATO DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 571-CEJUR/PGE DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

ADMITE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-CHEFE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE nº 3.723, de 02 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Serão designados os candidatos, abaixo relacionados, aprovados em Exame de Seleção a que se submeteram, para admissão no Estágio de Prática Forense e Organização Judiciária da Procuradoria Geral do Estado. As admissões em causa, com fundamento nos Decretos nºs 20.855, de 18.11.94; 22.304, de 27.06.96, e 25.999, de 28.01.2000 e nas Resoluções PGE nºs 1.159, de 06.05.96, 4.275, de 09.10.2018; 4.341, de 23.01.2019 e 4.353, de 08.02.2019, serão consideradas efetuadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada.

3ª PR- NOVA IGUAÇU
RAFAREL DE ARAUJO SOBRAL
VITORIA SOUZA GUSMÃO
VICTORIA OLIVEIRA DIAS
TIAGO DOS ANJOS FREITAS

9ª PR- MACAÉ
GABRIEL JOSE DA SILVA
RODRIGO DE SOUZA RODRIGUES DE ARAUJO

11ª PR- ITAPERUNA
THAYSA ROCHA DA SILVA

Art. 2º - As designações dos candidatos para as vagas existentes objetivam atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado. A não-apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não-comparecimento na data marcada pelo Centro de Estudos Jurídicos tornará sem efeito a admissão, nos termos do art. 9º da Resolução PGE nº 1.159/96.

Art. 3º - Os candidatos convocados para as Procuradorias Regionais assinarão o Termo de Compromisso no local correspondente à sua designação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2020

RODRIGO BORGES VALADÃO
Procurador- Chefe do Centro de Estudos Jurídicos

Id: 2235913

ATO DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 572-CEJUR/PGE DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

ADMITE ESTAGIÁRIO DE DIREITO NA PROCURADORIA DA CAPITAL FEDERAL.

O PROCURADOR-CHEFE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE nº 3.723, de 02 de março de 2015, considerando o convênio firmado com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE

BRASÍLIA - UNB, para estágio de estudantes de Direito na Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir o estudante, abaixo, para estagiar na Procuradoria da Capital Federal, a contar da assinatura do respectivo Termo de Compromisso:

ISABELLE DE CARVALHO CAMPELO

Art. 2º - A designação do candidato para a vaga objetiva atender à necessidade da Procuradoria Geral do Estado. A não-apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não-comparecimento na data marcada pelo Centro de Estudos Jurídicos tornará sem efeito a admissão, nos termos da Resolução PGE nº 1159/96.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo a admissão considerada realizada na data da assinatura do respectivo Termo de Compromisso, respeitada a validade nele indicada.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2020

RODRIGO BORGES VALADÃO
Procurador- Chefe do Centro de Estudos Jurídicos

Id: 2235914

ATO DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 573-CEJUR/PGE DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

ADMITE ESTAGIÁRIO DE DIREITO NA PROCURADORIA DA CAPITAL FEDERAL.

O PROCURADOR-CHEFE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE nº 3.723, de 02 de março de 2015, considerando o convênio firmado com a ESCOLA DE DIREITO DE BRASÍLIA - IDP, para estágio de estudantes de Direito na Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir o estudante, abaixo, para estagiar na Procuradoria da Capital Federal, a contar da assinatura do respectivo Termo de Compromisso:

LUIZA OLIVEIRA FEITOSA

Art. 2º - A designação do candidato para a vaga objetiva atender à necessidade da Procuradoria Geral do Estado. A não-apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não-comparecimento na data marcada pelo Centro de Estudos Jurídicos tornará sem efeito a admissão, nos termos da Resolução PGE nº 1159/96.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo a admissão considerada realizada na data da assinatura do respectivo Termo de Compromisso, respeitada a validade nele indicada.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2020

RODRIGO BORGES VALADÃO
Procurador- Chefe do Centro de Estudos Jurídicos

Id: 2235915

ATO DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 574 CEJUR/PGE DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

ADMITE ESTAGIÁRIO DE ARQUIVOLOGIA NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-CHEFE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE nº 3.723, de 02 de março de 2015, considerando o convênio firmado com a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO, para estágio de estudantes do Curso de Arquivologia, na Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir os estudantes, abaixo relacionados, para estagiar na Procuradoria Geral do Estado, a contar da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso:

ARQUIVOLOGIA:
MIRIELLE GRAÇA DOS SANTOS LIMA
JESSICA LOPES

Art. 2º - As designações dos candidatos para as vagas existentes objetivam atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado. A não-apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não-comparecimento na data marcada pelo Centro de Estudos Jurídicos tornará sem efeito a admissão, nos termos da Resolução PGE nº 1.159/96.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2020

RODRIGO BORGES VALADÃO
Procurador- Chefe do Centro de Estudos Jurídicos

Id: 2235916

ATO DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 575-CEJUR/PGE DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

ADMITE ESTAGIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-CHEFE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE nº 3.723, de 02 de março de 2015, considerando o convênio firmado com a UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNESA, para estágio de estudantes do Curso de Administração, na Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir o estudante, abaixo, para estagiar na Procuradoria Geral do Estado, a contar da assinatura do respectivo Termo de Compromisso:

ADMINISTRAÇÃO:
MATHEUS MÃNHÃES COELHO

Art. 2º - A designação do candidato para a vaga objetiva atender à necessidade da Procuradoria Geral do Estado. A não-apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não-comparecimento na data marcada pelo Centro de Estudos Jurídicos tornará sem efeito a admissão, nos termos da Resolução PGE nº 1159/96.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo a admissão considerada realizada na data da assinatura do respectivo Termo de Compromisso, respeitada a validade nele indicada.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2020

RODRIGO BORGES VALADÃO
Procurador- Chefe do Centro de Estudos Jurídicos

Id: 2235917

ATO DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 576 - CEJUR/PGE DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

ADMITE ESTAGIÁRIOS DE ARQUIVOLOGIA E ENGENHARIA CIVIL NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-CHEFE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE nº 3.723, de 02 de março de 2015, considerando o convênio firmado com a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, para estágio de estudantes dos Cursos de Arquivologia e Engenharia Civil, na Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir os estudantes, abaixo relacionados, para estagiar na Procuradoria Geral do Estado, a contar da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso:

ARQUIVOLOGIA:
MATHEUS DE LUNA BARBOSA
THAYNA RODRIGUES DOS SANTOS
LEVI CARVALHO RIBEIRO

ENGENHARIA CIVIL:
BIANCA GOMES COSTA

Art. 2º - As designações dos candidatos para as vagas objetivam atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado. A não-apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não-comparecimento na data marcada pelo Centro de Estudos Jurídicos tornará sem efeito a admissão, nos termos da Resolução PGE nº 1159/96.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2020

RODRIGO BORGES VALADÃO
Procurador- Chefe do Centro de Estudos Jurídicos

Id: 2235918

ATO DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 577-CEJUR/PGE DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

ADMITE ESTAGIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-CHEFE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE nº 3.723, de 02 de março de 2015, considerando o convênio firmado com a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ para estágio de estudantes do Curso de Administração, na Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir o estudante, abaixo, para estagiar na Procuradoria Geral do Estado, a contar da assinatura do respectivo Termo de Compromisso:

ADMINISTRAÇÃO:
PATRICIA ROCHA PINTO

Art. 2º - A designação do candidato para a vaga objetiva atender à necessidade da Procuradoria Geral do Estado. A não-apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não-comparecimento na data marcada pelo Centro de Estudos Jurídicos tornará sem efeito a admissão, nos termos da Resolução PGE nº 1159/96.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo a admissão considerada realizada na data da assinatura do respectivo Termo de Compromisso, respeitada a validade nele indicada.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2020

RODRIGO BORGES VALADÃO
Procurador- Chefe do Centro de Estudos Jurídicos

Id: 2235919

ATO DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 578-CEJUR/PGE DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

ADMITE ESTAGIÁRIOS DE CURSO TÉCNICO NA PROCURADORIA DA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-CHEFE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE nº 3.723, de 02 de março de 2015, considerando o convênio firmado com a FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC, para estágio de estudantes do Curso Técnico em Administração, na Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir os estudantes, abaixo relacionados, para estagiar na Procuradoria Geral do Estado, a contar da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso:

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO:
DANIEL MATHEUS DA CUNHA SILVA
DOUGLAS CHAVES RIBEIRO MONTEIRO
EDUARDA ALMEIDA SANTOS DE CARVALHO
MARIANA COSTA RAMOS
BRUNO DE AZEVEDO GALLO
KATHLEEN FERREIRA DIAS

Art. 2º - As designações dos candidatos para as vagas existentes objetivam atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado. A não-apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não-comparecimento na data marcada pelo Centro de Estudos Jurídicos tornará sem efeito a admissão, nos termos da Resolução PGE nº 1.159/96.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2020

RODRIGO BORGES VALADÃO
Procurador- Chefe do Centro de Estudos Jurídicos

Id: 2235920

Serviço de Atendimento ao Cliente da
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro:
Telefone: **0800-2844675**